

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 9.908/2018

DELEGA AUTORIDADE SANITÁRIA AOS SERVIDORES LOTADOS NA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1998;

- CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº. 8.080/90;

- **CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do art. 5° da Lei Municipal n° 166/1995 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

- CONSIDERANDO as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

DECRETA:

Art. 1º- Delega Autoridade Sanitária aos servidores, abaixo relacionados, lotados na vigilância em saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

- ANA LIZETE XAVIER	MATRICULA – 005480	
- GERALDO ANTONIO DA SILVA	MATRICULA – 493637-MS	
- IVAM HAND SARMENTO	MATRICULA – 005481	
- JOMARLEY FONSECA DOS SANTOS	MATRICULA - 005499	
- MARYZELDA OTTONI SANTANA	MATRICULA – 001298	
- SIMONE LOBO	MATRICULA – 001323	

Art. 2º- Os servidores designados por meio deste Decreto, possuem Autoridade Sanitária e poderão exercer Poder de Policia Administrativo em todas as atividades



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 9.863/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Outubro de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal